

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2024

A Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 9.394/1996 e 12.711/2012, alterada pelas Leis nº 13.409/2016, nº 14.723/2023 e nº 14.945/2024; nos Decretos nº 3.298/1999, nº 5.626/2005 e nº 9.235/2017; nas Portarias Normativas do Ministério da Educação (MEC) nº 391/2002 e nº 23/2017; na Resolução CONSUNI/UFG nº 20/2010, alteradas pelas Resoluções CONSUNI/UFG nº 031/2012, nº 98/2021 e nº 255/2024, torna público o presente Edital Complementar com a seguinte alteração:

1. **Retifica** o edital de abertura dos subitens 4.2.2, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.7 e 4.2.7.1, no qual consta o Anexo II – Das Chamadas e da Matrícula, que se refere ao Anexo IV – Requerimento de Análise Curricular e Tabela de Equivalência de Conceitos, e o Quadro 2 no Grupo 4 de Ciências Humanas e suas Tecnologias, acrescentando o N4B de Geografia, de forma que:

ONDE SE LÊ:

4.2.2 A análise curricular se constitui na avaliação do histórico escolar do ensino médio do(a) candidato(a) por meio de uma Banca de Avaliadores, constituída por servidores técnicos e/ou professores(as), que procederá a pontuação com base na documentação anexada à inscrição e de acordo com o Anexo II deste edital e seguirá os seguintes critérios:

- a) Serão consideradas apenas as notas do terceiro ano do ensino médio (Caso a disciplina não tenha sido cursada no terceiro ano do Ensino Médio, deverá ser utilizada a nota do último ano no qual o(a) candidato(a) cursou a disciplina);
- b) As disciplinas analisadas serão as dispostas no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2			
DA ANÁLISE CURRICULAR			
Grupo de Conhecimento	Componente Curricular	Disciplinas (conteúdo analisado)	
Grupo 1	Línguas, Códigos e suas Tecnologias	N1	Língua Portuguesa
Grupo 2	Matemática e suas Tecnologias	N2	Matemática
Grupo 3	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	N3A	Biologia
		N3B	Física
		N3C	Química
Grupo 4	Ciências Humanas e suas Tecnologias	N4A	História

4.2.4 O(A) candidato(a) deverá anexar o histórico escolar do ensino médio digitalizado em documento único em formato PDF em complementação ao Requerimento descrito no Anexo II, até a data prevista no Cronograma Anexo I.

4.2.5 Somente serão aceitos Históricos Escolares, legíveis, em papel timbrado da escola e com a respectiva assinatura (física e/ou eletrônica), com as informações relacionadas no Requerimento de Análise Curricular Anexo II e expedidos até a data da juntada no sistema.

4.2.7 A banca examinadora analisará a nota para cada um dos grupos de conhecimento descritos no Quadro 2 do subitem 4.2.2, conforme histórico escolar e Anexo II.

4.2.7.1 A pontuação de cada grupo de conhecimento Anexo II seguirá exclusivamente o limite máximo de pontos permitidos por grupo, computando, ao final, nota máxima de 10,00 pontos, após a aplicação dos pesos correspondentes e cálculo descrito no subitem 4.2.8. Os pontos excedentes postulados pelo(a) candidato(a) serão desconsiderados.

LEIA-SE:

4.2.2 A análise curricular se constitui na avaliação do histórico escolar do ensino médio do(a) candidato(a) por meio de uma Banca de Avaliadores, constituída por servidores técnicos e/ou professores(as), que procederá a pontuação com base na documentação anexada à inscrição e de acordo com o Anexo IV deste edital e seguirá os seguintes critérios:

- a) Serão consideradas apenas as notas do terceiro ano do ensino médio (Caso a disciplina não tenha sido cursada no terceiro ano do Ensino Médio, deverá ser utilizada a nota do último ano no qual o(a) candidato(a) cursou a disciplina);
- b) As disciplinas analisadas serão as dispostas no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2

DA ANÁLISE CURRICULAR			
Grupo de Conhecimento	Componente Curricular	Disciplinas (conteúdo analisado)	
Grupo 1	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	N1	Língua Portuguesa
Grupo 2	Matemática e suas Tecnologias	N2	Matemática
Grupo 3	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	N3A	Biologia
		N3B	Física
		N3C	Química
Grupo 4	Ciências Humanas e suas Tecnologias	N4A	História
		N4B	Geografia

4.2.4 O(A) candidato(a) deverá anexar o histórico escolar do ensino médio digitalizado em documento único em formato PDF em complementação ao Requerimento descrito no Anexo IV, até a data prevista no Cronograma Anexo I.

4.2.5 Somente serão aceitos Históricos Escolares, legíveis, em papel timbrado da escola e com a respectiva assinatura (física e/ou eletrônica), com as informações relacionadas no Requerimento de Análise Curricular Anexo IV e expedidos até a data da juntada no sistema.

4.2.7 A banca examinadora analisará a nota para cada um dos grupos de conhecimento descritos no Quadro 2 do subitem 4.2.2, conforme histórico escolar e Anexo IV.

4.2.7.1 A pontuação de cada grupo de conhecimento Anexo IV seguirá exclusivamente o limite máximo de pontos permitidos por grupo, computando, ao final, nota máxima de 10,00 pontos, após a aplicação dos pesos correspondentes e cálculo descrito no subitem 4.2.8. Os pontos excedentes postulados pelo(a) candidato(a) serão desconsiderados.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 26 de novembro de 2024.

Prof.^a Angelita Pereira de Lima
Reitora da UFG